



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2012

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas reuniões da Câmara Municipal no dia 24 dezembro de 2012.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano-ES, 21 de dezembro de 2012.

Aloísio Modolo de Almeida
Presidente